



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de março de 2014



Série

Número 60

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Aviso n.º 83/2014

Autoriza a exoneração da Conselheira Técnica MARIA DA GRAÇA LUÍS OLIVEIRA.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração n.º 1/2014

Aprova o cancelamento do registo do Centro Social e Paroquial do Livramento.

Declaração n.º 2/2014

Aprova o cancelamento do registo da Associação de Solidariedade Social Magia do Sonho.

Declaração n.º 3/2014

Aprova o cancelamento do registo da Associação de Movimento Apoio à Grávida.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 84/2014

Lista de antiguidade do pessoal da carreira subsistente da Inspeção Regional do Trabalho.

Aviso n.º 85/2014

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica Maria José Mendonça Gouveia Vieira.

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES****Aviso n.º 83/2014**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, de 2014-03-17:

MARIA DA GRAÇA LUÍS OLIVEIRA, Conselheira Técnica para a área do mercado de turismo de “Congressos e Incentivos”, em comissão de serviço, exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de maio de 2014, inclusive.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 20 de março de 2014.

A O CHEFE DE GABINETE, Raquel França

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração n.º 1/2014

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo do cancelamento do registo do Centro Social e Paroquial do Livramento.

O cancelamento foi aprovada por despacho datado 11 de março de 2013 da Presidente do Conselho Diretivo, e o registo foi lavrado pelo averbamento 1/13, à inscrição n.º 2/99, a folhas 32 do Livro de Inscrição de Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado naquela data nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em 21 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Declaração n.º 2/2014

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo do cancelamento do registo da Associação de Solidariedade Social Magia do Sonho.

O cancelamento foi aprovada por despacho datado 11 de setembro de 2013 da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o

registo foi lavrado pelo averbamento 1/13, à inscrição n.º 4/09, a folhas 42 do Livro de Inscrição de Instituições de Solidariedade Social, considerando-se efetuado naquela data nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Instituto de Segurança Social da Madeira, em 21 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Declaração n.º 3/2014

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo do cancelamento do registo da Associação de Movimento Apoio à Grávida.

O cancelamento foi aprovada por despacho datado 28 de julho de 2011 da Presidente do Conselho Diretivo, e o registo foi lavrado pelo averbamento 1/12, à inscrição n.º 1/2000, a folhas 18 do Livro de Inscrição de Instituições de Solidariedade Social, considerando-se efetuado naquela data nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em 21 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 84/2014

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontra afixada na Inspeção Regional do Trabalho a lista de antiguidade do pessoal da carreira subsistente de Inspeção daquele organismo.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de março de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 85/2014

Por despacho do Diretor de Serviços da Administração Escolar e dos Recursos Humanos Docentes de 17 de março de 2014, em substituição do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, no uso da delegação de competências previstas no Despacho n.º 5/2012, de 11 de dezembro, publicado no JORAM n.º 233, II Série, de 16 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna dentro do mesmo órgão ou serviço para diferente área de atividade (biblioteca e documentação) à assistente técnica Maria José Mendonça

Gouveia Vieira, do mapa de pessoal da Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos c/PE de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a 1 de abril de 2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 24 de março de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)